



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, para atendimento da  
demanda das Secretarias Municipais.

| <b>Data</b> | <b>Versão</b>  | <b>Descrição</b>      | <b>Autor</b>   |
|-------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 02/10/2023  | 1 <sup>a</sup> | 1 <sup>a</sup> Versão | Jerônimo Borba |
|             |                |                       |                |
|             |                |                       |                |
|             |                |                       |                |
|             |                |                       |                |

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Outubro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, para percurso da boa execução das práticas do cotidiano organizacional, dentro da esfera pública, no que tange ao bom desempenho dos serviços públicos executados, contribuindo assim para a efetivação da prestação de serviços ao contribuinte, estes materiais são necessários dentro da administração pública municipal.

Esta aquisição tem como objetivo, adquirir os bens de eletrodomésticos e seus equipamentos, dos mais diversos, podendo ser utilizados por diversas secretarias, sendo elas, Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Esportes, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Administração e Finanças, Educação, Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, e Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo assim, pertinentes para manutenção dos espaços da administração municipal, durante atividades rotineiras laborais, trazendo maior estabilidade e conforto na execução dos serviços essenciais.

De acordo com informações constantes em sítio oficial, foi realizado dois processos licitatórios, gerando duas atas de registro de preços no exercício de 2023, sendo eles os pregões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eletrônicos nº 57/2023, nº 54/2023 e Atas nº 57/2023 e nº58/2023, este respectivo novo processo é oriundo dos itens que deram fracassados e ou cancelados, tendo em vista, necessidade de nova licitação para fluidez do desempenho no respectivo exercício.

### 2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 446, 447, 457, 461, 462, 465 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

### 3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens materiais de eletrodomésticos e equipamentos eles possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 10 (dez)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>                     | <b>ENDEREÇO</b>   |
|---|---|
| <b>Saúde</b>                                    | Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.                            |
| <b>Agricultura e Meio Ambiente</b>              | Av. Borges de Medeiros, 257 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria           |
| <b>Cultura, Turismo e Esportes</b>              | Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.          |
| <b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b> | Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02– Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria. |
| <b>Administração e Finanças</b>                 | Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.          |
| <b>Educação</b>                                 | Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria           |
| <b>Obras, Trânsito e Segurança</b>              | Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.                      |
| <b>Gabinete do Prefeito</b>                     | Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.          |
| <b>Procuradoria Geral</b>                       | Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.          |
| <b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>        | Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.     |

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 e 54/2023. | QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE QUE RESULTARAM EM FRACASSADOS E OU CANCELADOS: 6 ITENS, LICITADOS 364 UNIDADES. | CONSUMO: CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS.<br><br>SERÁ LICITADO 6 ITENS, E 471 UNIDADES. | UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO DESDE QUE COMPROVADA VATAJOSIDADE PARA CONTRATANTE. |
|---|--|--|---|

### 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de fornecimento eletrodomésticos e equipamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, INOVA TECH INFORMATICA LTDA, SAVIO NACHTIGALL 03474770039, - E BRAATZ, SUPERAR EIRELI – EPP, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal 1 359,0000 Sim LTDA, SUPERAR EIRELI – EPP, - LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

01

O Valor estimado da Contratação será de R\$611.809,06, com base nos orçamentos realizados nos processos dois processos licitatórios realizados no exercício de 2023.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento realizado foi realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

### 7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Eletrodomésticos e Equipamentos, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, mantenha de forma eficiente, eficaz as funcionalidades do cotidiano público.

### 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA**

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal do Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito Municipal, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

O mercado referente à área de fornecimento de eletrodomésticos e Equipamentos é um ramo que está em constante demanda, devido às trocas, substituições e necessidades de adquirir estes itens, tanto para iniciativa privada, quanto na esfera pública, consiga atingir suas premissas fundamentais, para bem melhor servir o cidadão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Percebe-se que quanto à análise de risco, poderá ocorrer em casos que a empresa licitante, vencedora do item no certame, poderá por determinado motivo, não entregar o referido item, prejudicando a administração pública sua não aquisição, assim, ocorrendo abertura de processo administrativo.

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>  | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>  |
|---|--|
| - Descarte dos restos de materiais eletrodomésticos, como fios, ferros, aço, plásticos.               | - A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma sustentavelmente adequada para o descarte dos referidos produtos citados que não estejam em plenas condições para o consumo, para boa conservação e reutilização se necessário da matéria prima descartada. |
| - Inserção adequada de óleos danosos que possam ser externáveis dos equipamentos de eletrodomésticos. | - Devem ser transportados, armazenados, e descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada, no sentido de minimizar os impactos ambientais, como também evitar danificar a saúde dos seres humanos e animais.                               |
| - Reciclar.   | Reciclar, materiais que possam ser reutilizados, tendo em vista aproveitamento dos mesmos, tornando assim, ambientalmente adequados, não prejudicando o meio ambiente.   |



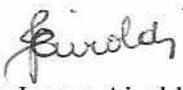
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

| INTEGRANTE TÉCNICO   | UNIDADE ADMINISTRATIVA  |
|--|---|
|  <p>Jerônimo da Silveira Borba<br/>Oficial Administrativo<br/><b>Matrícula: 39497</b></p> |  <p>Cléia Juçara Airoidi<br/>Secretária Municipal de Administração<br/>e Finanças – SEMAF.</p> |

### AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE



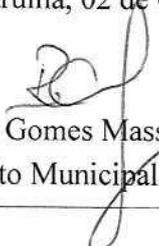
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Outubro de 2023.

  
Rodrigo Gomes Massulo.  
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Outubro de 2023.